

ILMA. SRA PREGOEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
Processo administrativo nº 6576/2024

A empresa **3 ESTRELAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.182.981/0001-51, estabelecida na Rua Antônio Tolentino do Nascimento, 28, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP 29.216-620, vem apresentar o **necessário RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do julgamento e da declaração de vencedor do Pregão em epígrafe, nos moldes que seguem:

Em breve análise ao edital, verifica-se **o licitante declarado vencedor, qual seja, IMPÉRIO AMBIENTAL LTDA (CNPJ 51.881.256/0001-86) não atende aos requisitos elencados no certame**, conforme abaixo destacado.

Não atendeu ao que prevê o item 1.3.1. do edital eis que NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA do documento do sócio, apresentando apenas cópia simples do referido documento, em desconformidade com o que esta descrito, vejamos:

“1.3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

f) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante.”

De igual forma desatendeu aos requisitos definidos no item 11.3.5 e 11.3.5.1. Das Declarações Obrigatórias, DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES constantes no item VI, VII e IX do ANEXO I, quais sejam:

“ANEXO III

(...)

VII. Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

VIII. A inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência e que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.

IX. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.”

Não bastasse os apontamentos acima, constata-se em breve análise ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) descrito no rol de atividades, qual seja, 80.20-0.02, que “parece” se relacionar ao objeto do edital, na verdade **não permite ao licitante exercer as atividades a serem contratadas.**

80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança

8020-0/02

COFRES, TRANCAS E TRAVAS; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, AJUSTE MECÂNICO DE

O objeto da contratação do certame esta relacionada à **prestação de serviços de monitoramento e videomonitoramento com o emprego de pessoas**, veja:

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO/VIDEOMONITORAMENTO ASSISTIDO POR OPERADOR DE EQUIPAMENTO/VIGIA**

EDITAL PE Nº 029/2024

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por

Múltiplos signatários

em: 05/06/2024 17:33.

PÁGINA 1 DE 43



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

COPEL

FLS. _____

24H PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CIDADE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

Destaca-se que embora em resumo no CNPJ esteja descrito –“Outras atividades de serviços de segurança” isso pode levar a uma análise equivocada das possibilidades de atuação, se fazendo entender ser possível atuar com a prestação de serviços de segurança, vigilância e etc, mas ao contrário, o que o CNAE busca é justamente classificar e definir o que pode ou não ser desempenhado por cada empresa, descrevendo inclusive o que esta ou não compreendido nas atividades permitidas.

No caso em questão a permissão de atividade do licitante declarado vencedor é “*instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos*”, informações extraídas do site do CONCLA.IBGE.GOV. BR, e que pode ser diligenciadas e confirmadas pelo(a) pregoeiro(a) (<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10&subclasse=8020002>) não havendo em seu rol de atividades serviços de segurança, vigilância e etc.

Atividades

Estrutura

classificação

CNAE-Subclasses 2.3

class

▼

buscar

todas as seções

Hierarquia

Seção: N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Divisão: 80 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO

Grupo: 80.2 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

Classe: 80.20-0 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

Subclasse: 8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos

Esta subclasse não compreende:

- a atividade de manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação (3312-1/02)

- a instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento (4321-5/00)

- a venda, no comércio a varejo e por atacado, de sistemas de segurança, trancas mecânicas ou eletrônicas, cofres, etc. sem a prestação de serviços de monitoramento (divisões 46 e 47)

- as atividades de uso de satélite para rastreamento (6190-6/99)

- as atividades de consultoria em segurança (7490-1/99)

- as atividades de segurança e ordem pública (8424-8/00)

- os serviços de cópia de chaves e conserto de cadeados e fechaduras (9529-1/02)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 1

Mostrar: 10

▼

registros por página

Código	Descrição
8020-0/02	COFRES, TRANCAS E TRAVAS; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, AJUSTE MECÂNICO DE

Sendo assim, necessário se faz a reanálise da decisão que declarou vencedor do certame a empresa **IMPÉRIO AMBIENTAL LTDA (CNPJ 51.881.256/0001-86) DESCLASSIFICANDO-O** do certame por não atender a diversos requisitos editalícios, e a devida continuidade do certame quanto aos demais licitantes.

Guarapari (ES), 05 de Julho de 2024.

3 ESTRELAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP
Jefferson Pereira Claudiano

1